



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR**

PORTARIA Nº 290 de 12 de Março de 2018

Estabelece excepcionalmente o horário de funcionamento dos *campi* de São Cristóvão e de Itabaiana, no período de recesso acadêmico, como medida de racionalização de despesas.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º- Estabelecer excepcionalmente o horário de funcionamento dos *campi* de São Cristóvão e de Itabaiana, das 7h às 17h, no período de 13 de março a 15 de abril de 2018.

Parágrafo Único - As atividades acadêmicas dos cursos de graduação e de pós-graduação poderão ocorrer em horários distintos do especificado no *caput* deste artigo, e deverão ser realizadas na Didática VI do campus São Cristóvão e no Bloco D do campus Itabaiana.

Art. 2º - Salvo nos casos de concessão de horário especial e outras exceções estabelecidas pelo Gabinete do Reitor e pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, a adequação dos horários de atendimento, bem como o cumprimento da jornada de trabalho dos servidores ficarão a cargo da chefia imediata.

Parágrafo Único - As chefias imediatas deverão afixar nas dependências dos respectivos setores, em local visível e de grande circulação de usuários dos serviços, os horários de funcionamento, bem como a regularização da frequência dos servidores vinculados às unidades, cujo horário normal de funcionamento se der, também, no turno noturno.

Art. 3º - A INFRAUFS deverá adotar as medidas necessárias para manutenção dos serviços essenciais sem prejuízo da racionalização objeto desta portaria

Art. 4º- Caberá ao EFISCON e à INFRAUFS, observadas as demandas do serviço, a adequação do horário dos postos de serviços terceirizados no período.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno da UFS.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

R E I T O R

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. O documento assinado pode ser baixado através do endereço eletrônico https://sipac.ufs.br/public/jsp/boletim_servico/busca_avançada.jsf, através do número e ano da portaria.